



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Nº. CONTROLE SICOM: 073/2024
TERMO DE FOMENTO Nº. 064/2024

RECEBI EM <u>11/12/24</u>
as _____ horas.
<u>José Henrique</u>
Assinatura

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO – GUARDA MIRIM – CNPJ 03.284.717/0001-91, PARA REPASSE DE RECURSO ADVINDO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, DE ACORDO COM A EDIÇÃO DA RESOLUÇÃO 015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, APROVANDO O REPASSE DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, CONFERINDO A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO – GUARDA MIRIM – CNPJ 03.284.717/0001-91, O VALOR ANUAL DE R\$ 10.989,25 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WESLEY DE SANTI DE MELO**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO DE SACRAMENTO – GUARDA MIRIM, filial com sede na Rua São Sebastião, n.º 425, Bairro São Geral, em Sacramento/MG, matriz na Rua Floriano Peixoto, n.º 403, centro, na cidade de Frutal/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.284.717/001-09, neste ato representado por seu Presidente, **WENDELL JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF sob o n.º 630.119.726-72, portador da Cédula de Identidade n.º 10.924.054 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua PIO XII, n.º 187, Princesa Isabel, Frutal/MG, CEP 38.200-260, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, **RESOLUÇÃO 015, de 12 de novembro de 2024, – CMDCA**, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos do processo digital n.º 035/2024, em que foi apresentado pela ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO – GUARDA MIRIM – CNPJ 03.284.717/0001-91;

CONSIDERANDO que a comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 049, de 26 de abril de 2024, que altera a composição dos membros da Portaria n.º 14, de 26 de janeiro de 2023, cumprindo seu *munus*, aprovou o acervo documental lastreado no Decreto Municipal nº 315, de 10 de outubro de 2019, art. 2º;

CONSIDERANDO que a **RESOLUÇÃO 015, de 12 de novembro de 2024**, APROVOU o repasse os recursos do Fundo da Infância e da Adolescência, da forma que se segue a instituição; já tendo sido retido os 10% do montante firmado para destinação CMDCA, conforme a legislações vigentes;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 135/2024, da lavra do advogado, Bruno Mateus do Nascimento, datado de 03 de dezembro de 2024;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos repassados pelo FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

a) Dirigente responsável pela PROPONENTE

Dhouglas Araújo Soares, CPF 088.288.716-52, se responsabilizará, como gestor, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações.

b) Gestor responsável pela CONCEDENTE

Izabel Cristina Pansani, Secretária Municipal de Assistência Social, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

São obrigações da CONCEDENTE:

- a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
 1. A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
 2. As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
 3. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
 4. Quando for o caso, os valores pagos nos termos da lei de regência, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 5. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
 6. Análise das auditorias, realizadas, pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
- g) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- h) Cumprir os prazos previstos na Lei do Marco Regulatório, no que se refere à Prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- i) Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a lei de regência, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.
- j) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo.

São obrigações do PROPONENTE

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento.
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.
- c) Manter os recursos aplicados.
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, a Administração Pública poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- e) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.
- f) Fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.
- g) Manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
- h) Permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE.
- i) Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
- j) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de capital.
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
- l) Prestar contas no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 23, do Decreto Municipal nº. 315/2019 e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
- m) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
- n) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- o) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for parcialmente com recursos do objeto.
- p) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

8.1 – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado *ex-officio* com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido, plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.
- b) Se houver atrasos nos repasses (definir prazo) que comprometam a execução do objeto;
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.

9.2 – DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido *ex-officio* pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

- a) No curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
- b) Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Fomento, agente político do Poder público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.
- c) Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
- d) Não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
- e) Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
- f) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.
- h) Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social

5

MS



PLANO DE TRABALHO

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO		
Nome fantasia: GUARDA MIRIM DE SACRAMENTO		
CNPJ: 03.284.717/0010-91	Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 425	
Complemento: CASA	Bairro: SÃO GERALDO	CEP: 38.190-000
Telefone: (34) 9.9829-0999	Email: GUARDAMIRIMDESACRAMENTO@GMAIL.COM GUARDAMIRIM.JURIDICO@GMAIL.COM	
Dirigente da OSC: WENDELL JOSÉ DA SILVA		
CPF: 630.119.726-72	RG: MG-10.924.054	Órgão Expedidor: SSP/MG
Endereço do dirigente: RUA PIO XII, Nº 187, BAIRRO PRINCESA ISABEL – FRUTAL/MG, CEP: 38.200-260		

1. Identificação do Responsável pelo Projeto:

Nome: DHOUGLAS ARAUJO SOARES	Cargo: SECRETÁRIO	Registro profissional: OAB/MG 176.129
CPF: 088.288.716-52	RG: MG-16.536.508 SSP/MG	
Endereço: AVENIDA DAS ÁGUAS, Nº 253	Bairro: CIDADE DAS ÁGUAS	
Cidade: FRUTAL/MG	CEP: 38.202-428	
Celular: (34) 9.9974-0905	E-mail: DHOUGLASFRUTAL@GMAIL.COM	

Histórico do Proponente:

A Associação Profissionalizante Jovem Cidadão, sob nome fantasia Guarda Mirim de Sacramento, foi fundada em Agosto de 2021 no Município de Sacramento. A necessidade dos trabalhos da Instituição sempre foi almejada pelos munícipes buscando sempre o desenvolvimento da Educação Moral e Cívica na nossa cidade; ademais, a Guarda Mirim de Sacramento existiu há várias décadas atrás e em 2021, podemos reativar o projeto tão bem desenvolvido na cidade no século passado. O projeto iniciou através da coordenação da Policial Militar Sgt Edna, que após inúmeras reuniões conseguiu iniciar os trabalhos no Município. Os adolescentes que pretendem ingressar na Instituição devem realizar a inscrição e tão logo iniciam o Curso de Formação de Guarda Mirim, por aproximadamente 3 meses. Após concluir o curso e serem aprovados, serão inseridos no mercado de trabalho como Jovens Aprendizes (a partir dos 14 anos) ou como Adolescentes Trabalhadores (a partir dos 16 anos).

2. Identificação do Projeto:

Identificação do objeto: AR CONDICIONADO – GM SACRAMENTO	Vigência:	
	Início: DEZ/2024	Fim: DEZ/2025
Objetivo: O objetivo deste projeto é adquirir sistemas de ar condicionado fixo na Guarda Mirim de Sacramento, com o intuito de melhorar significativamente as condições térmicas e de conforto ambiental para os jovens e internos da Instituição.		
Público alvo: Crianças e adolescentes de 07 a 15 anos e jovens de 14 a 24 anos de idade integrantes da Instituição.		
Número de Pessoas Beneficiadas:		



Cerca de **67** pessoas, podendo se estender conforme ingresso do público alvo e demanda do comércio local.

Finalidade e Justificativa do Projeto:

A finalidade deste projeto é implementar um sistema de climatização eficiente e permanente na Guarda Mirim de Sacramento. O objetivo é garantir condições ambientais ideais que promovam o conforto térmico, a saúde e a eficiência operacional dos ocupantes. A instalação de aparelhos de ar condicionado fixos visa proporcionar um ambiente mais estável e adequado para o desenvolvimento das atividades institucionais, melhorando a qualidade de vida e o desempenho dos usuários.

Objetivo Geral do Projeto:

O objetivo geral deste projeto é instalar sistemas de ar condicionado fixo na Guarda Mirim, com o propósito de criar ambientes internos climatizados que favoreçam o bem-estar, a saúde e a produtividade dos usuários. Através desta iniciativa, busca-se assegurar condições térmicas adequadas que suportem o desempenho eficiente das atividades institucionais e contribuam para a melhoria da qualidade de vida de todos os envolvidos.

Objetivos Específicos do Projeto:

- Produtividade;
- Promover Saúde e o Bem-Estar;
- Melhorar o Conforto Térmico;

Resultados esperados:

Oferecer as pessoas um ambiente confortável e consistente, melhorando a qualidade do ar interno e maior produtividade.

3. Do Planejamento e Execução do Projeto:

Metodologia desenvolvida:

A metodologia do projeto envolve várias etapas essenciais para assegurar sua implementação bem-sucedida. Inicia-se com a identificação das necessidades específicas de climatização e a definição de critérios técnicos, priorizando a eficiência energética. Após a pesquisa de mercado e seleção de fornecedores, é conduzido um processo competitivo de aquisição. Segue-se a preparação do local e a instalação dos sistemas por profissionais qualificados, acompanhada de testes rigorosos para garantir o funcionamento adequado. A capacitação dos usuários é realizada através de treinamentos e fornecimento de documentação técnica, enquanto um plano de manutenção preventiva é estabelecido para assegurar a longevidade dos equipamentos.

Avaliação do Projeto:

Será juntado no projeto todas as notas fiscais, recibos e orçamentos quanto aos itens para execução do projeto; serão juntadas as fotos do ambiente já com as instalações feitas.

Além de sua finalidade específica, o projeto permitirá, de alguma forma, captar recursos para sua Instituição? Em caso afirmativo, explique brevemente como isso ocorrerá.

NÃO.

Meios de Verificação dos Indicadores:

Fotos da instalação dos aparelhos de ar condicionado, notas fiscais, recibos e orçamentos.

4. Plano de Aplicação:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO			
	Início:		Término:	
AR CONDICIONADO – GM SACRAMENTO	DEZ/2024		DEZ/2025	
ESPECIFICAÇÃO	Nº	TOTAL	1ª Partícipe Recurso Município	2º Partícipe Recurso Próprio
I.Folha de pagamento				



<ol style="list-style-type: none"> 1. Vencimentos; 2. Encargos Sociais; 3. Vale Transporte; 4. Auxílio Refeição. 5. Outros. 				
II. Material de consumo				
<ol style="list-style-type: none"> 1. Combustíveis; 2. Gêneros de Alimentação; 3. Material de Expediente; 4. Material de Cama, Mesa, Copa, Cozinha; 5. Gás Engarrafado para Cozinha; 6. Material para Limpeza, Conservação e Higiene; 7. Material para Reparos e Conservações de Imóveis; 8. Vestuário e Uniforme em Geral; 9. Material Gráfico; 10. Material para Esportes e Recreação; 11. Material para Áudio, Vídeo; 12. Utensílios para Copa e Cozinha; 13. Material Didático e Técnico; 14. Material Descartável; 15. Licença de Uso de Software; 16. Outros. 	<p>16</p> <p>(4 Ar condicionado)</p>	<p><u>R\$ R\$</u> <u>11.485,68</u></p>	<p>R\$ 10.989,25</p>	<p>R\$ 496,43</p>
III. Remuneração de Serviços de Natureza Eventual				
<ol style="list-style-type: none"> 1. Contabilidade para Fins de execução do Projeto; 2. Serviço de Seleção e Treinamento; 3. Reparação, manutenção e conservação de Bens móveis e equipamentos; 4. Serviço de Higiene e Alimentação; 5. Locação de Imóveis; 6. Locação de Móveis e Equipamentos; 7. Fornecimento de Alimentação e Similares; 8. Eventos Artísticos e Culturais; 9. Suporte Técnico em Tecnologia da Informação; 10. Proteção e Segurança; 11. Desenvolvimento e Manutenção de Software; 12. Outros. 				
Construção/Reforma:				



1. Materiais básicos para construção; 2. Materiais para instalação elétrica e hidráulica; 3. Locação de Móveis e Equipamentos; 4. Projeto de engenharia; 5. Mão de Obra; 6. Outros.				
TOTAL		<u>R\$ 11.485,68</u>	R\$ 10.989,25	R\$ 496,43

5. Cronograma de Desembolso:

1º Partícipe (Recurso recebido do Município)

Especificação da Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Aquisição de 4 Ar Condicionado												R\$ 10.989,25

2º Partícipe (Recurso próprio da Entidade)

Especificação da Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Conclusão da aquisição de 4 Ar Condicionado												R\$ 496,43

6. Equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto:

NOME	FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO
Arthur Massaro Borges	Financeiro
Dark Aparecida do Amorim	Serviços Gerais
Dhoulgas Araujo Soares	Coordenador
Edna Aparecida dos Santos Almeida	Coordenadora da Filial em Sacramento
Hanry Jesus Costa da Silva	Departamento Pessoal – G1
Karolayne Mendes Oliveira	Auxiliar de Serviços Jurídicos
Leslye Laura Silva Alves	Educadora Social
Lucas Hentz Soares	Financeiro
Maria Fernanda Mendes de Oliveira	Auxiliar Administrativa
Mateus Henrique Lima Freitas	Departamento Pessoal – G1
Neni Lopes de Almeida Souza Silva	Assistente Social
Sônia Aparecida Lima	Assistente Administrativa
Tauan Gabriel Rodrigues	Setor de Uniformização dos Jovens – G4



Wendell José da Silva

Presidente / Instrutor Militar

7. Método de monitoramento / avaliação:

O que será avaliado:	Como? Qual o método ou a atividade de avaliação?	Quando / Periodicidade	Quem participa	Responsável
Aquisição de 4 Ar Condicionado para garantir um ambiente confortável e saudável, promovendo o bem-estar de todos os jovens e internos.	Nota fiscal, algumas fotos da entrega, termos de cautela de uniformes assinado pelo público-alvo.	Ao final da parceria.	Diretoria, Colaboradores, Público-alvo e Gestor da Parceria.	Dhouglas Araujo Soares

8. Declaração

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Sacramento, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Sacramento/MG, 21 de novembro de 2024.

2º Participe (Entidade)
Assinatura Presidente

9. Aprovação do Município

Aprovado

Sacramento/MG, ____/____/____.

1º Participe (Município)

esquenta black cesta · cadastre-se e concorra a prêmios todos os dias · aproveite >

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

0

Solicite o app - MG use o app pra sua empresa entrega rápida serviços nossas lojas oba, cupom lojas oficiais produtos internacionais oferta de

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos Informática tv e home theater eletroportáteis móveis esquenta black ces

concorra a milhares de cupons* e R\$ 50 mil** · participe agora >

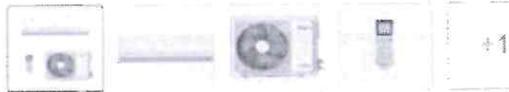
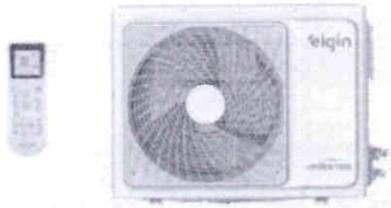
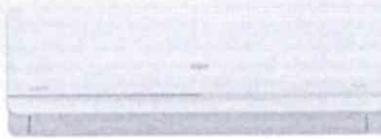
página inicial > ar-condicionado e aquecedores > ar-condicionado split inverter

favoritar compartilhar

Ar-Condicionado Split hw Inverter Elgin Eco Star 12.000 BTUs R-32 Só Frio 127V

★★★★★ 4.8 (4 avaliações) [faça a 1ª pergunta](#)

Já sabe qual ar condicionado comprar? Descubra qual é o ideal para deixar seu ambiente geladinho! [ver dica](#)



Ar-Condicionado Split hw Inverter Elgin Eco Star R-32 Lançamento da Elgin, a linha Split High Wall Inverter Eco Star atende nas capacidades de 9.000 a 30.000 Btu/h, nas versões Frio e Quente-Frio. O Split Eco Star possui classificação...

[mais informações](#)

voltagem: 127

[política de troca e devolução](#)

R\$ 3.262,98 12%
R\$ 2.871,42
no Pix

R\$ 3.262,98 em até 12x
[mais formas de pagar](#)

[Sacramento - MG](#)

receba até 13 de dez

vee, aproveite também

leve junto instalação em até 8x [ver como!](#)

COIT

Este produto é vendido e entregue pela Americanas garante a sua entrega. [saiba mais](#)

you also may like this



patrocinado

ar condicionado split inverter springer midea airvolution connect 9000 btus fr...

★★★★★ 18 avaliações
R\$ 2.408,00 10%

R\$ 2.248,20
com pix



patrocinado

ar-condicionado split 12000 btus springer midea airvolution high wall fi...

★★★★★ 6 avaliações
R\$ 2.674,44 10%

R\$ 2.676,96
com pix

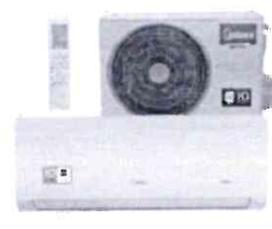


patrocinado

ar-condicionado split inverter 9000 btus springer midea airvolution connect hi...

★★★★★ 51 avaliações
R\$ 2.369,00 10%

R\$ 2.123,10
com pix



patrocinado

ar condicionado split hw inverter xtreme save connect springer midea 12000 bt...

★★★★★ 5 avaliações
R\$ 2.966,08 12%

R\$ 2.602,14
com pix



patroci

ar-condicioner springer mic

★★★★★
R\$ 2.690,00

R\$ 2.339
no boleto

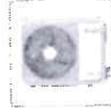
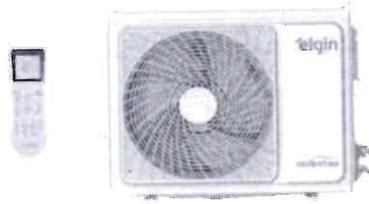
patrocinados

🔍 O que você está procurando?

📍 Sacramento - 38190-000

Ar-Condicionado Split HW Inverter Elgin Eco Star 12.000 BTUs R-32 Só Frio 127V

(Cód. Item: 1562611607) | Outros produtos [Elgin](#)



★ 5.0 | 🗒️ 7 avaliações | 🗋️ Sem perguntas

R\$ 3.199,00

ou em até 10x de R\$ 319,90 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

📦 Vendido e entregue por **Leveros**



Carnê Digital

Parcela em até 24x

[Use agora](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

38190-000

📍 [Usar minha localização](#)

📍 Sacramento - MG

Descrição do produto





Busca no Magalu



Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

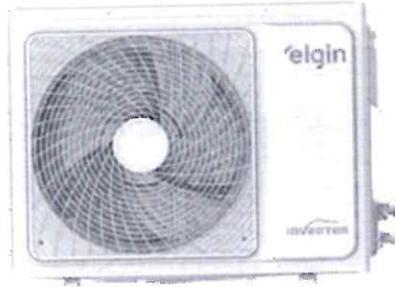
Cofre para 38190-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o

magalu > Ar e Ventilação > Ar-Condicionado > Ar-Condicionado Inverter > Ar-Condicionado Split HW Inverter Elgin Eco Star 12.000 BTUs R-32 Só Frio 127V

Ar-Condicionado Split HW Inverter Elgin Eco Star 12.000 BTUs R-32 Só Frio 127V

Código fjch5de5e1 | Ver descrição completa | Elgin



+ 2



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★★ 4.6 (23) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

127

Vendido e entregue por **Leveros**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.
R\$ 3.294,97 em 10x de R\$ 329,50 sem juros
ou **R\$ 2.899,57** no Pix
(12% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Antes da compra, confirmar com um técnico a voltagem local de instalação, que pode ser 110V, 220V ou 240V.

38190-000

Receba em até 13 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de volume.

Informações da Loja



Leveros
Lojista Magalu desde 2021

Ruim



+50mil
Produtos vendidos



Entrega
No prazo

Atr
Re

[Ver mais informações da loja](#)

O que os clientes estão falando do produto

aparelho eficiente, tamanho ideal, funções completas, operação rápida

A satisfação dos consumidores é notável, com muitos destacando a alta qualidade, o excelente desempenho de resfriamento e os recursos de temporizador como pontos fortes. A eficiência e a facilidade de uso também são frequentemente mencionadas, reforçando a percepção positiva do produto.

Resumo das avaliações do produto feito por inteligência artificial, com base nas avaliações de clientes reais

[Ver todas as avaliações](#)

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados